

Reedita a Resolução 034/REITORIA/UNIVATES, de 05/04/2010, que determina a vinculação de órgãos suplementares

O Reitor do Centro Universitário UNIVATES, no uso de suas atribuições estatutárias, considerando os artigos 37 a 40 do Estatuto do Centro Universitário UNIVATES e as decisões do Conselho Universitário – CONSUN, de 30/03/2010 (Ata 02/2010) e de 27/07/2010 (Ata 06/2010), bem como a criação do Parque Científico e Tecnológico do Vale do Taquari – TECNOVATES,

RESOLVE:

Art. 1º Reeditar a Resolução 034/REITORIA/UNIVATES, de 05/04/2010, que determina a vinculação de órgãos suplementares à Reitoria e Pró-Reitorias do Centro Universitário UNIVATES.

Parágrafo único. Os órgãos suplementares que têm sua vinculação aprovada em regulamentação interna não constam na presente Resolução.

Art. 2º São órgãos suplementares da Reitoria:

- a) a Assessoria de Normas Acadêmico-Administrativas – ANA;
- b) a Assessoria Jurídica – ASSEJUR;
- c) a Assessoria para Assuntos Interinstitucionais e Internacionais – AAIL.

Parágrafo único. O Unianálises passa a estar vinculado ao Parque Científico e Tecnológico do Vale do Taquari – TECNOVATES, conforme regulamentação que aprova a instalação deste.

Art. 3º São órgãos suplementares da Pró-Reitoria de Administração – PROAD:

- a) o Núcleo de Tecnologia da Informação – NTI;
- b) o Programa Interno de Separação de Resíduos - PISR;
- c) o Setor de Compras;
- d) o Setor de Contabilidade;
- e) o Setor de Engenharia e Manutenção;
- f) o Setor de Recursos Humanos – RH;
- g) o Setor Financeiro.

Art. 4º São órgãos suplementares da Pró-Reitoria de Ensino – PROEN:

- a) a Biblioteca;
- b) a Secretaria Geral;
- c) o Setor de Atendimento ao Aluno;
- d) o Setor de Atendimento ao Professor;
- e) o Setor de Processo Seletivo.

Art. 5º São órgãos suplementares da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional – PRODESI:

- a) o Setor de Avaliação Institucional;
- b) o Banco de Dados Regional – BDR;
- c) o Setor de Marketing e Comunicação;
- d) o Setor de Planejamento;
- e) a Rádio Univates;
- f) a TV Univates.

§ 1º Com a vinculação do Banco de Dados Regional – BDR à PRODESI, altera-se o estabelecido na regulamentação que aprova sua criação, instalação e funcionamento.

§ 2º Com a vinculação do Centro de Inovação Tecnológica da Univates – INOVATES ao TECNOVATES e deste à PRODESI, altera-se o estabelecido na regulamentação que o institui e aprova o respectivo Regimento.

Art. 6º São órgãos suplementares da Pró-Reitoria de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação – PROPEX:

- a) o Centro de Informações Hidrometeorológicas – CIH;
- b) o Centro Tecnológico de Pedras, Gemas e Joias;
- c) o Centro de Treinamento de Tecnologia da Informação – CTTI;
- d) o Interlínguas.

Art. 7º A presente Resolução vige a partir da data de sua assinatura.

Art. 8º Revogam-se:

- a) a Ordem de Serviço 05/REITORIA/UNIVATES, de 02/03/2009;
- b) o artigo 1º da Resolução 010/REITORIA/UNIVATES, de 27/01/2000, parcialmente;
- c) os artigos 1º, 2º, 4º e 8º da Resolução 045/REITORIA/UNIVATES, de 19/04/2010, parcialmente;
- d) as demais disposições em contrário.

Ney José Lazzari
Reitor do Centro Universitário
UNIVATES